

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSets-SEJUSP/SAI nº 013/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de maio de 2020, bem como no Parecer 254/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro Socioeducativo São Benedito. Determino o envio dos autos à 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Belo Horizonte - Área Infraletal e à Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de janeiro de 2022

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o no artigo 9º do Decreto Estadual 46.906/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria NUCAD/CSets-SEJUSP/PAI nº 034/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de fevereiro de 2020, HOMOLOGA o Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD) nº 143/2021, pelo prazo de 1 (um) ano, em que figura como compromissário o servidor R.A.L. MASP 1.447.962-0; Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Promotor José Costa à época dos fatos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de janeiro de 2022

Rogerio Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1578943 - 1

Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução SEJUSP nº 09 de 06 de agosto de 2019, publicada no Jornal Minas Gerais de 08 de agosto de 2019, ALTERA O NOME ATO: Nº 26/2022, à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidore(s);

MASP 11408101, URSULA DE SOUZA ROCHA SA, para URSULA DE SOUZA ROCHA.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1578907 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Francisco Sales Jales/Fazenda Laramão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 128/2022. 2) Milton Akio Ide/Fazenda São Pedro, Vô Preto, Vô Preto II, Vô Preto III e Vô Preto IV - Matriculas 43.065, 43.303, 43.304, 43.305, 43.306 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 127/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC 1): * Paulo Geraldo Veloso/Fazenda Andrade (Denominada Baixio, Matriculas: 6.787, 6.788 e 2.311) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Varjão de Minas/MG - Processo: 139/2022 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Cacio Jose de Queiroz/Fazenda Frederico e Santo Antônio dos Olhos d'água - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 125/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1579192 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Wander Luiz Ferreira de Almeida, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, vivericultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, lavra em aluvião, exerce aterro e cascalho, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrosilvopastorais, exerce horticultura, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Felixlândia e Morro da Garça/MG. Processo nº 5879/2021, classe 3. Motivo: Analisando o CAR do empreendimento, através do SICAR, o Registro nº MG-3125705-ABF7.4F8E1E00.4E57.A0E9.386F.511A. F87F foi verificado que além das atividades citadas acima, existem 6 reservatórios artificiais decorrente de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, que juntos somam uma área total de 10,55 ha. De acordo com a DN COPAM nº 217/2017, a atividade de barragem de irrigação ou perenização para agricultura possui potencial poluidor/degradador G e porte P, sendo classificado como classe 4, fixando o empreendimento em uma nova modalidade de licenciamento, passando de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC. Desta forma, uma vez que a atividade de barragem de irrigação ou perenização para agricultura não foi regularizada anteriormente, o empreendedor deverá apresentar novo processo contemplando todas as atividades por ele exercidas em áreas contíguas ou interdependentes, conforme prevê o art. 11 da DN COPAM nº 217/2017.

(a) Rodrigo Ribeiro - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

12 1579081 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 6 anos e 5 meses e 18 dias, com vencimento em 29/06/2028, nos termos do Decreto 47.383/2018, arts. 35, § 8º e 37, § 2º.

1) Rima Industrial S.A. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Várzea da Palma/MG, Protocolo nº 5664/2021.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

12 1578959 - 1

A Diretora Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, considerando a publicação no Jornal Minas Gerais de 22/12/2021, designada para responder pela Supram Alto São Francisco no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF: * Cia Tecidos Santanense/ Usina Carioca - Barragem de geração de energia hidrelétrica, Linhas de transmissão de energia elétrica e Subestação de energia elétrica - Pará de Minas/MG - PA n.º 00678/2009/001/2009. Motivo: perda de perda do objeto sem análise do mérito, em decorrência da ausência de regularização da intervenção em recurso hídrico.

(a) Viviane Nogueira Conrado Quites.

Diretora Regional de Regularização Ambiental respondendo pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

12 1579303 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna pública a anulação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: OECI S.A., Usinas de produção de concreto comum, Ibiti/MG, Protocolo nº 76/2022, Classe 2. Motivo: A competência para o licenciamento da atividade é da esfera municipal.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

12 1578961 - 1

EXTRATO DA DECISÃO SEMAD/SECEX nº. 06/2022

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando o teor do processo SEI nº 2090.01.000293/2021-35 e considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA A ANULAÇÃO DA decisão proferida pelos conselheiros da CNR DO COPAM - referente ao item 6.9 da pauta da 143ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2020, que deferiu o recurso de Auto de Infração nº 29.463/2007 (Processo Administrativo nº 1690/2005/002/2011), do empreendimento Neverstones Ltda., para nova deliberação da CNR do Copam.

Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, designada para responder pela Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme ato publicado em 10/12/2021

12 1579316 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Ematex Industrial e Comercial Têxtil Ltda, acabamento de fios e/ou tecidos planos ou tubulares; fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 081/2022, classe 5. * Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Transthomasi Transportes e Serviços Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (minério de ferro), Mariana/MG, Processo nº 084/2022, ANM nº 834.989/2011, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.002512/2021-28. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destaca, para uso alternativo do solo (01,21 ha). * Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Premoldados e Marmoraria Santa Rita Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Sete Lagoas/MG, Processo nº 120/2022, classe 2.

(a) Rodrigo Ribeiro - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

RETIFICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 31/12/2021 - pág.17)

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

Onde se lê: (...)

- LAS CADASTRO: 1) J P de Souza - Ecofile Soluções Ambientais, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ubá/MG, PA nº 3524/2021, Classe 1. Motivo: perda do objeto.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1579167 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Pedra Lider Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Leopoldina/MG, PA nº 118/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1579165 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Pedra Lider Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Leopoldina/MG, PA nº 118/2022, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1579231 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Edgar Antônio Vilela & Cia Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas/MG, PA SLA nº 138/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1579231 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face de ato que declarou a rescisão de pleno direito do Termo de Ajustamento de Conduta no âmbito do processo abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

1) Mineração Marsil Eireli (CNPJ 16.800.211/0001-49) - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; e Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Antônio Dias /MG - Processo SEI 1370.01.0008743/2021-16 - PA Siam 21271/2018/01/2019. Decisão: recurso não conhecido em juízo de admissibilidade.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente Regional da SUPRAM Leste Mineiro.

12 1579140 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas, Jequitinhonha, Noroeste de Minas, Alto São Francisco, Norte de Minas e Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos do Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 4210/2021, Empreendedor: Terezinha Brumuller Demarchi, Município: Heliodora, Status: Indeferido, Portaria: 00026/2022. *Processo: 34861/2021, Empreendedor: Orlando Creton, Município: Boa Esperança, Status: Indeferido, Portaria: 00027/2022. *Processo: 54318/2021, Empreendedor: Luis Paulo dos Santos, Município: Itamonte, Status: Indeferido, Portaria: 00028/2022. *Processo: 30337/2021, Empreendedores: Loadi César Rippel; Djananath Lorrany Rippel Aimi; Flávio Soares Rodrigues Albuquerque, Município: Riachinho, Status: Indeferido